



Número: **0853565-50.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                           |                    | Procurador/Terceiro vinculado                             |                   |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| MARILENE ALVES DE LIMA (AUTOR)   |                    | RAFAELA CARLA MELO DE PAIVA (ADVOGADO)                    |                   |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (RÉU) |                    | ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)                |                   |
| Documentos                       |                    |                                                           |                   |
| Id.                              | Data da Assinatura | Documento                                                 | Tipo              |
| 64389898                         | 14/01/2021 15:55   | <a href="#">Petição</a>                                   | Petição           |
| 64389899                         | 14/01/2021 15:55   | <a href="#">2601804_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>       | Petição           |
| 64389900                         | 14/01/2021 15:55   | <a href="#">2601804_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a> | Outros documentos |

Juntada de custas finais.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08535655020178205001

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARILENE ALVES DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 13 de janeiro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/RN 980-A

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
5432 - OAB/RN

~



23/12/2020

::: Fundo de Desenvolvimento do Judiciário - TJRN ::: [Boleto]

**Instruções de Impressão**

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

|                                                                                   |                                                                                                                                                |                     |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b><br><b>DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO</b> |                     | <b>Guia de Recolhimento do FDJ</b><br>Lei nº 9.619/2012<br>Nº 7000003952261 |
| <b>Processo Nº</b><br>(Uso Exclusivo da Secretaria)                               | 08535655020178205001                                                                                                                           | <b>Valor do FDJ</b> | 354,25                                                                      |
| <b>Partes</b>                                                                     | MARILENE ALVES DE LIMA X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A                                                                                             |                     |                                                                             |
| <b>Serviço</b>                                                                    | 1100102 VALOR SUPERIOR R\$ 10.000 OU ATÉ R\$ 30.000                                                                                            | 1                   | 354,25                                                                      |
| <b>Secretaria</b>                                                                 | (819) 23ª VARA CÍVEL/NATAL                                                                                                                     |                     |                                                                             |
| <b>Valor da Causa/Documento</b>                                                   | 354,25                                                                                                                                         |                     |                                                                             |
| Via do processo/documento - Anexar o Comprovante                                  |                                                                                                                                                |                     |                                                                             |

Corte na linha pontilhada

|                                                                                   |                                                                                                                                                |                     |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b><br><b>DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO</b> |                     | <b>Guia de Recolhimento do FDJ</b><br>Lei nº 9.619/2012<br>Nº 7000003952261 |
| <b>Processo Nº</b><br>(Uso Exclusivo da Secretaria)                               | 08535655020178205001                                                                                                                           | <b>Valor do FDJ</b> | 354,25                                                                      |
| <b>Partes</b>                                                                     | MARILENE ALVES DE LIMA X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A                                                                                             |                     |                                                                             |
| <b>Serviço</b>                                                                    | 1100102 VALOR SUPERIOR R\$ 10.000 OU ATÉ R\$ 30.000                                                                                            | 1                   | 354,25                                                                      |
| <b>Secretaria</b>                                                                 | (819) 23ª VARA CÍVEL/NATAL                                                                                                                     |                     |                                                                             |
| <b>Valor da Causa/Documento</b>                                                   | 354,25                                                                                                                                         |                     |                                                                             |
| Via da parte                                                                      |                                                                                                                                                |                     |                                                                             |

Corte na linha pontilhada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça

|                                                                                                                                                                                   |                                        |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Local de pagamento</b><br><b>PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS</b>                                                                             |                                        | <b>Vencimento</b><br>22/01/2021         |
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça</b>                                                                          |                                        | <b>Convênio</b><br>760686               |
| <b>Data do documento</b><br>23/12/2020                                                                                                                                            | <b>Número da Guia</b><br>7000003952261 | <b>Data processamento</b><br>23/12/2020 |
| <b>Uso da Agência Receptora</b>                                                                                                                                                   | <b>Espécie</b><br>R\$                  | <b>Número da Guia</b><br>7000003952261  |
| <b>Instruções</b><br>Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia".<br>Não efetuar depósito e transferência.<br>Não receber após o vencimento. |                                        | <b>(=) Valor documento</b><br>354,25    |
|                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>(-) Desconto / Abatimentos</b>       |
|                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>(-) Outras deduções</b>              |
|                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>(+) Mora / Multa</b>                 |
|                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>(+) Outros acréscimos</b>            |
|                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>(=) Valor cobrado</b>                |
| <b>Partes</b><br>MARILENE ALVES DE LIMA X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A                                                                                                               |                                        |                                         |
|                                                                                                                                                                                   |                                        | <b>Cód. baixa</b>                       |

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86740000003-2 54250854645-5 92021012270-0 00003952261-0



Corte na linha pontilhada



## Guia - Ficha de Compensação

|                                                         |                      |                         |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Nº DA PARCELA                                           | Nº DA CONTA JUDICIAL |                         |
|                                                         | 0                    |                         |
| DATA DA GUIA                                            | AGÊNCIA (PREF / DV)  | TIPO DE JUSTIÇA         |
| 05/01/2021                                              | 0                    | ESTADUAL                |
| UF/COMARCA                                              | DATA DO DEPÓSITO     |                         |
| RN                                                      | 05/01/2021           |                         |
|                                                         | Nº DO PROCESSO       |                         |
|                                                         | 08535655020178205001 |                         |
|                                                         | ORGÃO/VARA           | DEPOSITANTE             |
|                                                         | Vara Cível           | RÉU                     |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO                                   |                      | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |
| MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A                          |                      | 354,25                  |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE                              | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |
| MARILENE ALVES DE LIMA                                  | Jurídica             | 87912143000158          |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA                                 | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |
| 5067A5754A39D67A                                        | FÍSICA               | 91617596434             |
| CÓDIGO DE BARRAS                                        |                      |                         |
| 86740000003 2 54250854645 5 92021012270 0 00003952261 0 |                      |                         |

